



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 483, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fis. 001
[Signature]

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2° O crédito autorizado no artigo 1°, é para reforço da seguinte dotação orçamentária constante na lei n° 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.04. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
02.04.01. Administração	
28. Encargos Especiais	
28.843. Serviço da Dívida Interna	
28.843.0000. Administração de Encargos Especiais	
28.843.0000.0002. Pagamento de Precatórios/ Decisões Judiciais	
3.1.90.91.00 – 76 – Sentenças Judiciais	75.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	75.000,00

Art. 3° Para suportar o crédito autorizado no artigo 1°, descrito no artigo 2°, será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária, também constantes da lei n° 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.04. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
02.04.01. Administração	
99. Reserva de Contingência	
99.999. Reserva de Contingência	
99.999.9999. Reserva de Contingência	
99.999.9999.9999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 – 77 - Reserva de Contingência	75.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	75.000,00

Art. 4° Entra esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Medeiros, 12 de dezembro de 2019.

PUBLICADO

Quando de aviso da prefeitura
Na data de: 12/12/2019
Conforme legislação vigente.
[Signature]
CPF: 084.272.616-08

[Signature]
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal